



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nota Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

A Prefeitura de Bom Sucesso do Sul comunica que adotou todas as medidas indicadas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e Departamento de Saúde do Município, para conter a chegada e a proliferação do coronavírus no âmbito do Município.

Foram expedidos os Decretos nº 2.827, 2.829 e 2.830/2020 estabelecendo as decisões tomadas por este Poder Executivo, em cumprimento à Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.282/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 e demais normas expedidas após a edição desses Atos, e ao Decreto Estadual nº 4.230/2020 e demais normas posteriores exaradas pelo Governo do Paraná.

O Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul foi notificado no dia 30 de março de 2020, pela Procuradoria do Ministério Público do Trabalho de Pato Branco, sugerindo ao Prefeito que se abstenha de modificar o Decreto que reconheceu a situação de emergência no Município autorizando a reabertura do comércio em geral. Portanto, somente as atividades essenciais podem funcionar a partir da data de 31 de março de 2020, conforme Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações posteriores e Decretos do Governo do Estado do Paraná e alterações posteriores.

O Ministério Público Estadual, no dia 30 de março de 2020, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco notificou e recomendou a este Poder Executivo que não autorizasse a reabertura do comércio em geral sem que se provem as evidências técnicas e científicas que confirmem que não há perigo de contágio do novo coronavírus dentro do Município.

O descumprimento das recomendações do Ministério Público, seja pelo Prefeito seja pelos empresários, pode provocar a propositura de Ação Judicial, tanto na esfera Cível quanto Penal, responsabilizando quem as descumprir.

Diante das notificações recebidas dos órgãos de controle e fiscalização, a decisão deste Poder Executivo é de que somente as atividades consideradas essenciais, pela legislação estadual e federal, ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2020.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito